

## INFORMAÇÃO

### Prova de Equivalência à Frequência

#### Instrumento

#### Departamento de Cordas

#### 2.º Ciclo do Ensino Básico

(Artigo 41.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)

#### 1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Cordas da Academia de Música de Costa Cabral.

#### 2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 3 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

<b>Uma escala</b> (escala maior e arpejo em duas oitavas, de entre duas preparadas, a sortear na prova)	<b>30 pontos</b>
<b>Um estudo</b> , sorteado entre 2 estudos apresentados	<b>30 pontos</b>
<b>Uma peça/andamento de concerto</b>	<b>40 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

#### 3. Critérios de classificação

**Competências transversais:** capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musical, criatividade.

**Competências específicas:** segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, qualidade tímbrica, dinâmicas, articulação,

memória (quando aplicável), postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

#### **4. Material**

O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras sob pena de não ser admitido para a realização da prova global e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

#### **5. Avaliação da prova**

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento. As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta informação.

#### **6. Procedimentos**

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova. A sua não comparecimento, quando injustificada, significará automaticamente a avaliação com 0 (zero) pontos na prova em questão.

#### **7. Duração da prova**

A duração da prova depende do programa a executar não podendo, contudo, ultrapassar os 15 minutos.

**INFORMAÇÃO**  
**Prova de Equivalência à Frequência**  
**Instrumento**  
**Departamento de Cordas**  
**3.º Ciclo do Ensino Básico**  
(Artigo 12.º da Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho)

**1. Objeto de avaliação**

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Cordas da Academia de Música de Costa Cabral.

**2. Caracterização e estrutura da prova**

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 5 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova

<b>Prova Técnica</b>	
<b>Uma escala</b> (escala maior em três oitavas, com relativas menores melódica, harmónica e arpejos, de entre duas preparadas, a sortear na prova)	<b>15 pontos</b>
<b>Um estudo</b> , sorteado entre 2 apresentados pelo aluno	<b>20 pontos</b>
<b>Leitura à primeira vista</b> de um trecho musical	<b>10 pontos</b>
<b>Prova Interpretativa / Recital</b>	
<b>Um andamento de concerto/sonata</b>	<b>30 pontos</b>
<b>Uma obra completa</b>	<b>25 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

de acordo com a tabela:

### 3. Critérios de classificação

**Competências transversais:** capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musical, criatividade.

**Competências específicas:** segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, qualidade tímbrica, dinâmicas, articulação, memória (quando aplicável), postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

### 4. Material

O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras sob pena de não ser admitido para a realização da prova e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

### 5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento. As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta informação.

### 6. Procedimentos

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova. A sua não comparência significará automaticamente a avaliação com 0 (zero) pontos na prova em questão.

### 7. Duração da prova

A duração da prova depende do programa a executar não podendo, contudo, ultrapassar os 30 minutos.

